

L E I N. 9.493, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Inclui na categoria de Zona de Preservação - ZP, a sede da Fazenda Montes Claros, situada no Bairro Santo Agostinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

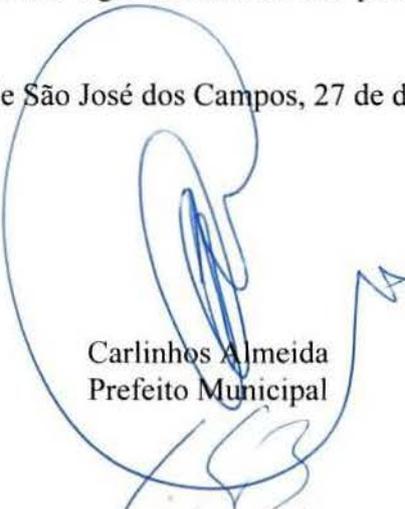
Art. 1º Fica incluído, para fins de preservação, na categoria de Zona de Preservação - ZP, nos termos da Lei n. 3.021, de 27 de setembro de 1985, a sede da Fazenda Montes Claros, situada no Bairro Santo Agostinho.

Parágrafo único. A localização da Zona de Preservação - ZP, de que trata o "caput" deste artigo, está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e na Representação Gráfica constante do Anexo I, incluso, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O imóvel classificado como Zona de Preservação - ZP, de que trata esta Lei, não poderá ser objeto de remembramento, desdobro de lotes, demolição, reforma, ampliação, reconstrução, novas edificações, desmatamento ou movimento de terras sem prévia autorização do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - Comphac.

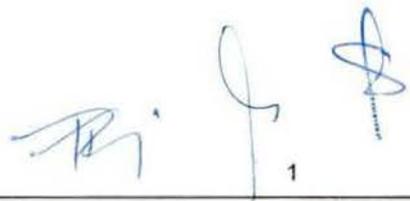
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



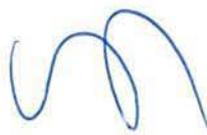
Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 202/16, de autoria dos Vereadores Carlinhos Tiaca, Macedo Bastos e Juliana Fraga)



FAZENDA MONTES CLAROS



Legenda

- Ponto Central - 23K 392784/7448367
- Vértices
- Raio - Equidistância = 500 metros

Datum Horizontal: SIRGAS2000
Fuso: 23 Sul
Escala: 1/5.000
Fonte:
Imagem: Google Earth, 2016;
Malha: IBGE, 2015;
Mês Ref.: Novembro, 2016
Revisão: 00



0 100 200 300 m

Mernorial Descritivo Raio 500m - Fazenda Montes Claros
DATUM: SIRGAS 2000

O P1 localizado no fuso/zona: 23K e na coordenada UTM:
392784/7448867, a 156 metros do P2 localizado na coordenada:
392938/7448842, a 156 metros do P3 localizado na coordenada:
393077/7448771, a 156 metros do P4 localizado na coordenada:
393188/7448660, a 156 metros do P5 localizado na coordenada:
393259/7448521, a 156 metros do P6 localizado na coordenada:
393284/7448367, a 156 metros do P7 localizado na coordenada:
393259/7448212, a 156 metros do P8 localizado na coordenada:
393188/7448073, a 156 metros do P9 localizado na coordenada:
393077/7447962, a 156 metros do P10 localizado na coordenada:
392938/7447891, a 156 metros do P11 localizado na coordenada:
392784/7447867, a 156 metros do P12 localizado na coordenada:
392629/7447891, a 156 metros do P13 localizado na coordenada:
392490/7447962, a 156 metros do P14 localizado na coordenada:
392379/7448073, a 156 metros do P15 localizado na coordenada:
392308/7448212, a 156 metros do P16 localizado na coordenada:
392284/7448367, a 156 metros do P17 localizado na coordenada:
392308/7448521, a 156 metros do P18 localizado na coordenada:
392379/7448660, a 156 metros do P19 localizado na coordenada:
392490/7448771, a 156 metros do P20 localizado na coordenada:
392629/7448842.